



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 879, DE 09 DE OUTUBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizar a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suplementares na execução da Lei do Orçamento vigente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino do Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 400.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 100.000,00

T o t a l.....Cz\$ 500.000,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior será feita com os seguintes recursos:

- AUXÍLIO DA UNIÃO - MEC/FNDE, recebido 30.09.87...Cz\$ 200.000,00

- AUXÍLIO DA UNIÃO - MEC/FNDE, recebido 08.10.87...Cz\$ 300.000,00

Total.....Cz\$ 500.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 09 de outubro de 1987.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO